



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

Ata da vigésima terceira sessão extraordinária, realizada em quatro de julho de dois mil e vinte e quatro. Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede da Câmara Municipal de Vereadores situada à Rua Manoel Luís Carneiro, número noventa e três, nesta cidade de Pé de Serra, Estado da Bahia, foi realizada sessão extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra, às dezesseis horas e minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores: Presidente Gilvanio Figueiredo dos Santos:, Vice-Presidente Edmilson Ferreira Carneiro, Primeiro Secretário Elismario de Oliveira Carneiro, e demais vereadores: Antonio Lisboa Carneiro Oliveira, Agenario Carneiro e Edilson Ferreira Carneiro Junior. O Senhor Presidente invocando a proteção de Deus e verificando o quórum, declarou aberta a sessão e solicitou do 1º Secretário que fizesse, e a leitura das matérias que deram origem a essa sessão: **Edital Nº09/24, Projeto de Lei Nº.104 de 18 de junho de 2024**, dispõe sobre a denominação da Praça do Povoado de Lagoa do Pé do Morro, Município de Pé de Serra -BA, de autoria do Poder Executivo. **Proposta de Revisão a Lei Orgânica Municipal Nº01, de 04 de junho de 2024** dispõe sobre proposta de revisão da Lei Orgânica do Município de Pé Serra, Estado da Bahia e da outras providencias, de autoria da Mesa Diretora da Câmara e **Parecer Nº32/24 da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**. Em seguida o senhor presidente passou ao Grande Expediente, não havendo inscritos para fazer uso da palavra, passou a Ordem do Dia e solicitou que 1º Secretario, que efetuasse a leitura das matérias para discussão e votação: **Projeto de Lei Nº.104 de 18 de junho de 2028**, dispõe sobre a denominação da Praça do Povoado de Lagoa do Pé do Morro, Município de Pé de Serra -BA, de autoria do Poder Executivo. Aprovado por unanimidade dos presentes. **Proposta de Revisão a Lei Orgânica Municipal Nº01, de 04 de junho de 2024** dispõe sobre proposta de revisão da Lei Orgânica do Município de Pé Serra, Estado da Bahia e da outras providencias, de autoria da Mesa Diretora da Câmara e **Parecer Nº32/24 da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**, aprovados por unanimidade dos presentes. Terminada a votação o Sr. Presidente Gilvanio Figueiredo agradeceu a presença dos vereadores e assistentes e declarou encerrada a sessão. Convidando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Nada mais havendo a tratar, Eu, Elismario de Oliveira Carneiro. 1º secretario da Mesa da Casa, lavrei a presente Ata que após ser lida, discutida e aprovada, vai por mim assinada e demais vereadores presentes.